



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223/476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517
CNPJ: 90.811.605/0001-55 Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CACHOEIRINHA. MR: 074770/2012

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2012/2013, com o percentual de **7,70%** sobre os salários de Novembro de 2011, já reajustado, e **um índice maior para os pisos**. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Cachoeirinha deverão receber diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.

Veja como ficam os novos pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2012	
SALÁRIO FIXO	R\$ 795,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 880,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 624,00

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2011	7,70%	FEV/2012	5,55%	MAI/2012	3,95%	AGO/2012	2,31%
DEZ/2011	6,93%	MAR/2012	5,03%	JUN/2012	3,21%	SET/2012	1,72%
JAN/2012	6,23%	ABR/2012	4,79%	JUL/2012	2,88%	OUT/2012	0,91%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de Dezembro/2012**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2011. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de **Outubro de 2013** a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração percebido pelo empregado do mês de **dezembro de 2012**, que deverão ser **repassados** ao Sindicato **09 de janeiro de 2013**; **2%** da remuneração percebida pelo empregado no mês de **maio/2013** que deverão ser **repassados** ao Sindicato até o dia **08 de junho de 2013**; e **2%** da remuneração percebida pelo empregado do mês de **julho de 2013** que deverão ser **repassados** ao Sindicato até o dia **08 de agosto de 2013**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2012.

Antonio Fellini
Presidente